



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.183 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 53.015,66 (cinquenta e três mil e quinze reais e sessenta e seis centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.400 de 23 de fevereiro de 2021.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.170. Enfrentamento ao COVID-19 – Incremento Proteção Básica	
4.4.90.52.00.00.3022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	40.000,00
PERMANENTE	
2.171. Enfrentamento ao COVID-19 – Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00.3024 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.015,66

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19), no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); 3024 – Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173, no valor de R\$ 13.015,66 (Treze mil e quinze reais e sessenta e seis centavos);

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**